

**6º PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM**

**EDITAL 001/2024**

**CATEGORIA: “RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE”**

**I - MUNICÍPIO: Pará de Minas/MG**

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Praça Afonso Pena, nº 30, centro – Pará de Minas/MG, CEP 35660-013

[eliasdiniz@parademinas.mg.gov.br](mailto:eliasdiniz@parademinas.mg.gov.br)

(37) 3233-5600, ramal 2051

Prefeito: Elias Diniz

**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV**

CNPJ: 06.088.862/0001-02

Rua Major Fidélis, nº 80, centro – Pará de Minas/MG, CEP 35660-109

[previdencia@paraprev.org.br](mailto:previdencia@paraprev.org.br)

(37) 3236-3000

Diretor Presidente: Marcos Antônio Duarte

**II – CATEGORIA: “RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE”**

**III – EMENTA DO PROJETO/PROGRAMA:**

“PARAPREV DESCOMPLICA” – ferramenta de educação previdenciária dirigida aos segurados e a sociedade, com o objetivo de levar informação sobre a previdência social de forma simples, clara e descomplicada, de modo que tanto os segurados quanto advogados e outros profissionais que lidam com RPPS possam compreender melhor temas relevantes da previdência social.

**IV – TÍTULO DO PROJETO: “PARAPREV DESCOMPLICA”**

**V – DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA PROPOSTO: “PARAPREV DESCOMPLICA”**

**Inovação** – Ao longo da existência desta Unidade Gestora, depreende-se, da maioria das demandas judiciais, o desconhecimento de aspectos da previdência social por parte dos servidores e também dos advogados e outros profissionais que lidam com RPPS, gerando demandas que poderiam ser resolvidas na seara administrativa. Daí a ideia de criar uma ferramenta de educação previdenciária totalmente digital, divulgada mês a mês, por meio dos sítios eletrônicos da Unidade Gestora e do Ente, bem como mídias sociais do Ente, dirigida aos segurados e a sociedade, com o objetivo de descomplicar temas relevantes da previdência social, apresentando conteúdo previdenciário de forma descontraída e leve, criando um ambiente de interação, de modo que tanto os segurados quanto advogados e outros profissionais que lidam com RPPS possam compreender melhor temas relevantes da previdência social, especialmente lei local, dada a especificidade trazida pela EC nº 103/2019.

**Relevância** – Divulgar conhecimento de forma descomplicada, especialmente sobre o funcionamento da legislação local em matéria de previdência, facilitando o acesso a servidores e a advogados e outros profissionais, principalmente a partir da EC nº 103/2019, que desconstitucionalizou as regras previdenciárias, proporcionando escolha orientada. Como exemplo a ferramenta traz temas: licença sem remuneração e consequências previdenciárias, cessão de servidor e consequências previdenciárias (levando em conta a legislação local), Certidão de Tempo de Contribuição (o que é, como obter, etc.). Desta forma inovadora, as demandas se concentram em requerimentos administrativos, isto é, com esta ferramenta as demandas previdenciárias deixam de ser judicializadas e são resolvidas, em sua maioria, na seara administrativa, culminando em economia da máquina estatal.

**Da utilização eficiente de recursos públicos** – esta ferramenta de educação previdenciária é totalmente digital, apresentando conteúdo previdenciário de forma descontraída e leve, criando um ambiente de interação, sem nenhum custo adicional para a Unidade Gestora, divulgada em sítios eletrônicos da Unidade Gestora e do Ente, nas mídias sociais do Ente, como também foi divulgada em meio oficial à OAB Subseção de Pará de Minas/MG. Foi elaborada, tanto na parte

de conteúdo quanto na parte de diagramação e projeto gráfico, por servidores efetivos que exercem suas atividades na Unidade Gestora do RPPS de Pará de Minas/MG.

#### **VI – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PROJETO/PROGRAMA:**

O acesso a informação, não só aos beneficiários, como, outrossim, à classe advocatícia da região, tem tido o condão de estreitar os laços existentes entre o Instituto de Previdência e os servidores públicos municipais, de modo que esses últimos possam exercer um planejamento previdenciário com o auxílio do próprio Paraprev, além de terem conhecimento dos seus direitos para que possam pleiteá-los quando, de fato, a legislação lhes socorrer. Não se pode olvidar que o ordenamento jurídico previdenciário é formado por um complexo de leis que, muitas das vezes, geram conflitos quando da sua interpretação.

A disseminação de informações falsas, outrossim, é fator que corrobora para deseducação como num todo, não sendo diferente na seara previdenciária.

Portanto, é importante que a unidade gestora de previdência e seus beneficiários e profissionais como advogados tenham uma relação cada vez mais estreita, recíproca e transparente, fatores esses que dão azo a redução das demandas judiciais para que, em cumprimento da legislação, atrelada aos princípios que regem a administração pública, nenhuma das partes saia prejudicada nesse contexto.

#### **VII – RELEVÂNCIA DA PRÁTICA INOVADORA:**

Divulgar conhecimento de forma descomplicada, especialmente sobre o funcionamento da legislação local em matéria de previdência, facilitando o acesso a servidores e a advogados e outros profissionais, principalmente a partir da EC nº 103/2019, que desconstitucionalizou as regras previdenciárias, proporcionando escolha orientada. Desta forma inovadora, as demandas se concentram em requerimentos administrativos, isto é, com esta ferramenta as demandas previdenciárias deixam de ser judicializadas e são resolvidas, em sua maioria, na seara administrativa, culminando em economia da máquina estatal.

#### **VIII – OBJETIVOS PROPOSTOS E RESULTADOS PRETENDIDOS E JÁ ALCANÇADOS:**

- a) Estabelecer uma aproximação com os segurados e a sociedade, difundindo conhecimento sobre questões técnicas e complexas da previdência social de forma mais simples e descomplicada, especialmente sobre a lei local, ademais, o acesso a informação, não só aos beneficiários, como, outrossim, à classe advocatícia da região, tem tido o condão de estreitar os laços existentes entre o Instituto de Previdência e os servidores públicos municipais, de modo que esses últimos possam exercer um planejamento previdenciário com o auxílio do próprio Paraprev, além de terem conhecimento dos seus direitos para que possam pleiteá-los quando, de fato, a legislação lhes socorrer.
- b) Minimizar ocorrência de processos judiciais, os quais são morosos, dispendiosos e movimentam todo um aparato estatal e em muitos casos, decidindo conflitos que poderiam ter sido resolvidos na esfera administrativa, com a difusão de mais informações.
- c) A rotina e a prática deste RPPS vêm demonstrando o crescimento de demandas resolvidas na esfera administrativa, ao passo que as demandas judiciais vêm se apresentando de forma decrescente, isto é, a conseqüente redução do passivo judicial, redução de despendimento financeiro e de tempo, tanto para as partes envolvidas no processo quanto para o tão exacerbado judiciário brasileiro, conforme Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, constante do site do PARAPREV.

**IX – RECURSOS UTILIZADOS: RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS, MATERIAIS E TECNOLÓGICOS:**

- a) Recursos Humanos: 2 servidores efetivos em exercício na Unidade Gestora do RPPS de Pará de Minas/MG, executam a ferramenta de educação previdenciária, sendo um na parte de desenvolvimento de conteúdo, especialista em Direito Previdenciário dos Servidores Públicos e, o outro na parte de diagramação e projeto gráfico, descomplicando a previdência de forma descontraída e leve.
- b) Recursos financeiros, materiais e tecnológicos: sem custos financeiros e materiais, pois é ferramenta totalmente digital, com divulgação, pelo próprio servidor responsável pela diagramação e projeto gráfico, nos sítios eletrônicos da Unidade Gestora e do Ente e nas mídias sociais do Ente, sem nenhum custo adicional à Unidade Gestora e ao Ente.

**X – SITUAÇÃO ATUAL:**

Destarte, os objetivos para a concretização da justiça social serão cumpridos. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas cumpre seu papel com exegese e gestão previdenciária. Lado outro, o servidor lhe tem garantido direitos fundamentais, tais como, de informação, de petição, de apreciação de suas demandas, considerando que os imbróglis são resolvidos, na maioria massiva das vezes, pela via administrativa, gerando, portanto, a consequente redução do passivo judicial, redução de despendimento financeiro e de tempo, tanto para as partes envolvidas no processo quanto para o tão exacerbado judiciário brasileiro.